



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 048/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS E ORGÃOS PARTICIPANTES.**

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ n° 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES** e a empresa JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 31.157.789/0001-12, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 280 B, CEP 57.690-000, CENTRO, na cidade de ATALAIA, Estado de ALAGOAS, neste ato, representada pelo Sr. JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013 subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS E ORGÃOS PARTICIPANTES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 012/2021 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

## 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 012/2021 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Luiz De Gusmao Buarque.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 46AC-5EAF-77D3-59C4.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Luiz De Gusmao Buarque.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 46AC-5EAF-77D3-59C4.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Fornecedor : JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI - 31.157.789/0001-12

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	300,00	UND	CADEIRA FIXA BASE EM AÇO- CADEIRA FIXA BASE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA, ASSENTO E O ENCOSTO DA CADEIRA FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO. BASE EM AÇO OBLONGO 16 X 30, CAPACIDADE DE CARGA: 120 KG. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 CM. GARANTIA DE 6 MESES.	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	1008	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00	R\$ 228,45	R\$ 68.535,00	64,98%	R\$ 148,45
2	100,00	UND	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇO- CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇO, FABRICADA COM O ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA COM ESPUMA INJETADA D-45, NA COR PRETA. A BASE É FIXA DE TUBOS DE AÇO 7/8 COM GARFO. TECIDO: POLIÉSTER PRETO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PESO: 17,80, ALTURA: 0,88, LARGURA: 0,43 E PROFUNDIDADE: 0,43. GARANTIA DE 6 MESES.	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	2006	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00	R\$ 278,20	R\$ 27.820,00	55,07%	R\$ 153,20
3	69,00	UND	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO- CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO, TECIDO PRETO, ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA, ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO PRETO. BASE: EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. BRAÇOS: REGULÁVEIS COM APOIO EM POLIPROPILENO. MECANISMO: GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS. MEDIDAS ASSENTO: 46 CM LARGURA X 43 CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA. MEDIDAS ENCOSTO: 42 CM LARGURA X 36 CM ALTURA X 70 ESPESSURA. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 38 CM - MÁXIMO 50 CM. ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 86 CM - MÁXIMO 98 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55 CM LARGURA X 55 CM PROFUNDIDADE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA. GARANTIA DE 6 MESES.	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	4004	R\$ 280,00	R\$ 19.320,00	R\$ 579,32	R\$ 39.873,08	51,87%	R\$ 299,32
4	70,00	UND	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA SEM BRAÇO- CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA SEM BRAÇO, TECIDO PRETO, ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA, ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO PRETO. BASE: EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. MECANISMO: GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS. MEDIDAS ASSENTO: 46 CM LARGURA X 43 CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA. MEDIDAS ENCOSTO: 42 CM LARGURA X 36 CM ALTURA X 70 ESPESSURA. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 38 CM - MÁXIMO 50 CM. ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 86 CM - MÁXIMO 98 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55 CM LARGURA X 55 CM PROFUNDIDADE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA. GARANTIA DE 6 MESES.	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	5006	R\$ 240,00	R\$ 16.800,00	R\$ 347,50	R\$ 24.325,00	30,94%	R\$ 107,50

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Luiz De Gusmao Buarque.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 46AC-5EAF-77D3-59C4.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Luiz De Gusmao Buarque.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 46AC-5EAF-77D3-59C4.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
5	45,00	UND	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS FABRICADO COM CHAPA DE AÇO 26- ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS FABRICADO COM CHAPA DE AÇO 26, COM TRILHO, FECHADURA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA DE 1,33M, LARGURA MÍNIMA 0,46M, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,60M. PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 35. GARANTIA DE 6 MESES.	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	ARQ01	R\$ 590,00	R\$ 26.550,00	R\$ 680,95	R\$ 30.642,75	13,36%	R\$ 90,95
6	47,00	UND	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS FABRICADO COM CHAPA DE AÇO 26, COM 04 PRATELEIRAS- ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS FABRICADO COM CHAPA DE AÇO 26, COM 04 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG CADA, FECHADURA CONJUGADA, COM ABERTURA PARA VENTILAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA: 1,98M, LARGURA: MÍNIMA 0,80M, PROFUNDIDADE MÍNIMA: 0,40M. GARANTIA DE 6 MESES.	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	ARM01	R\$ 600,00	R\$ 28.200,00	R\$ 712,67	R\$ 33.495,49	15,81%	R\$ 112,67
7	80,00	UND	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS COM CHAVE- MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 COMPRIMENTO X 60 CM PROFUNDIDADE, 74 CM DE ALTURA, MADEIRA MDP/BP 15MM, COM ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM/FITA DE BORDO 1 MM E PÉS EM AÇO. GARANTIA DE 6 MESES.	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	MM12	R\$ 188,00	R\$ 15.040,00	R\$ 330,17	R\$ 26.413,60	43,06%	R\$ 142,17
8	50,00	UND	LONGARINA COM ESTRUTURA FIXA DE 3 LUGARES EM AÇO- LONGARINA COM ESTRUTURA FIXA DE 3 LUGARES EM AÇO REFORÇADO COM PONTEIRAS PLÁSTICA ANTIDERRAPANTES, COMPOSIÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO, NA COR PRETA. DIMENSÕES DO ENCOSTO: 32CM X 36CM, DIMENSÕES DO ASSENTO: 46CM X 40CM, PESO SUPORTADO: 120 KG POR LUGAR, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 15 KG. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 CADEIRA COM ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE 06 MESES.	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	3013	R\$ 262,00	R\$ 13.100,00	R\$ 1.257,00	R\$ 62.850,00	79,16%	R\$ 995,00
9	19,00	UND	LONGARINA SECRETÁRIA 5 LUGARES - LONGARINA SECRETÁRIA 5 LUGARES ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA EM METALON COM SAPATAS DESLIZANTES, L DUPLO PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO DE ESPUMA INJETADA 34 MM ALTA DENSIDADE. MEDIDAS: A - 0,95 CM / L - 2,50 CM / P - 0,58 CM.	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	3015	R\$ 499,00	R\$ 9.481,00	R\$ 1.156,29	R\$ 21.969,51	56,84%	R\$ 657,29
10	12,00	UND	MESA FUNCIONAL MESA FUNCIONAL (BIRÔ) SISTEMA MODULAR - BIRÔ 060 X 0,40, ROBLEAMARO, 01 PORTA E 01 GAVETA, EM MDF.	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	MM12	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00	R\$ 359,24	R\$ 4.310,88	8,14%	R\$ 29,24
12	15,00	UND	MESA REDONDA PARA REUNIÃO- MESA REDONDA ( PARA REUNIÃO) EM MDF/MDP REDONDAS COM 1200MM DE DIÂMETRO, TAMPO DE 25MM, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBO CENTRAL DE 3" NA CHAPA 16, COR CINZA PLATINA.	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	MM15	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00	72,82%	R\$ 801,00
14	45,00	UND	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 07 (SETE) PRATELEIRAS- ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 07 (SETE) PRATELEIRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: (2,00 X 0,96 X 0,40)M.	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	EST01	R\$ 224,00	R\$ 10.080,00	R\$ 281,98	R\$ 12.689,10	20,56%	R\$ 57,98
36	1,00	UND	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE ACOLCHOADA GRAFITE- CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE ACOLCHOADA GRAFITE	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	5001	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 674,16	R\$ 674,16	28,80%	R\$ 194,16

Subtotal Adjudicado: R\$ 183.996,00  
Subtotal Orçado: R\$ 370.198,57  
50,30%

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Luiz De Gusmao Buarque.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 46AC-5EAF-77D3-59C4.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Luiz De Gusmao Buarque.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 46AC-5EAF-77D3-59C4.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## **5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle administração da presente Ata.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 012/2021 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

## 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 15 (quinze) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

## 12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

**15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 27 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS  
Órgão Gerenciador

  
\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Órgão Participante

  
\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Órgão Participante

\_\_\_\_\_  
JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI  
FORNECEDOR REGISTRADO

**TESTEMUNHAS:**

1- Dejeane Santana dos Santos  
Nome: Dejeane Santana dos Santos  
CPF: 069.198.175-27

2- Luiz Liane Moraes Alves  
Nome: Luiz Liane Moraes Alves  
CPF: 067.849.545-99





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/46AC-5EAF-77D3-59C4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 46AC-5EAF-77D3-59C4



### Hash do Documento

34C7646BB42330A975F9AE29F76FC68C636C9046D34BA127D5A6F14E14BEA4BF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/10/2021 é(são) :

Jorge Luiz De Gusmao Buarque - 076.735.824-49 em 13/10/2021 14:52 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

### Evidências

**Client Timestamp** Wed Oct 13 2021 14:52:23 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -9.6095241 Longitude: -35.7488774 Accuracy: 1092.886749639731

**IP** 187.65.37.172

**Assinatura:**

**Hash Evidências:**

05E78F9F37BDCAFB38BBC63F10038CBB777686C4A3C65967D219E1E61ABA4DED

